



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2014

De 12 de maio de 2014.

Altera o Art 1º da Lei 1.170/2012, que fixou os vencimentos e definiu o quadro de cargos em caráter permanente, do Poder Executivo, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera exclusivamente o item (Ordem 04), do Anexo I da Lei Municipal 1.170/2012.

Art. 2º - O salário do item (Ordem 04), do Anexo I desta Lei corresponde ao vencimento básico do respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de maio de 2014.


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

PRAÇA DAIRY WALLEY, 338-CENTRO.

CNPJ 13.751.102/0001-90

ANEXO I

ORDEM	CARGOS	VAGAS	SALÁRIO
04	Agente Comunitário de Saúde	---	900,00


José Carlos Cruz Cerqueira Moura
Prefeito Municipal